LEI Nº. 4285, DE 10 DE MARÇO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais), para aplicar recursos provenientes de Operação de Crédito a realizar-se com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, autorizado através das Leis 4.271 e 4.272 de 04 de Janeiro de 2010.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
2678200521.117	Pavimentação de Ruas – Novo SOMMA INFRA	
449051	Obras e Instalações	1.000.000,00
2678200561.118	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Novo SOMMA MAQ	
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
2884300000.024	Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 4271/2010	
329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	8.400,00
2884300000.025	Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 4272/2010	
329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	46.600,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	25.000,00
	TOTAL	4.100.000,00

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Transito" a ação "Pavimentação de Ruas – Novo SOMMA INFRA", no Programa "Vias Urbanas e Rurais" a ação , "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Novo SOMMA MAQ", no programa "Encargos Especiais" as ações "Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 4271/2010" e "Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 4272/2010".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, as ações, "Pavimentação de Ruas – Novo SOMMA INFRA ", "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Novo SOMMA MAQ", "Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 4271/2010" e "Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 4272/2010".

§ 3° Os recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – Dotação Orçamentária 449051 – Ação 1.117 provenientes da operação de crédito prevista no caput do artigo primeiro serão aplicados exclusivamente na pavimentação de ruas em diversos bairros do Município de Formiga.

§ 4° A pavimentação de que trata o parágrafo terceiro, deverá ser em paralelepípedo ou bloquete ou asfalto, em vias de trânsito rápido.

Art. 2° Para fazer face às despesas de trata o artigo Primeiro, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito a realizar-se com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no montante de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).

Art. 3° Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1°, fica cancelada no Orçamento Vigente a Dotação abaixo especificada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
2884300000.007	Amortização da Dívida Junto a Caixa Econômica Federal – Lei 4184/09	
329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato(310)	44.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado(311)	56.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de Março de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete